



A INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO ESCOLAR COMO META PARA PRÁTICAS E VALORES SUSTENTÁVEIS

Jaciele Cruz Silva (1)

Universidade Estadual da Paraíba- jaciellycruz25@gmail.com

Fernando Batista Galdino (2)

Universidade Estadual da Paraíba- fernando.fbg@hotmail.com

Jamábia Raídgia Félix da Silva (3)

Universidade Estadual da Paraíba- jamabiaraidgia@gmail.com

Maria do Socorro Santos (4)

socorrosantosgba@gmail.com

INTRODUÇÃO

A humanidade tem experimentado nesses últimos séculos um grande crescimento, tanto populacional, como no campo das ciências e das tecnologias. Ao passo que se deu esse desenvolvimento, também ocorreram mudanças na vida social e industrial, principalmente nas cidades, acarretando problemas com a produção de resíduos sólidos e gerando maior consumo dos recursos naturais.

A Educação Ambiental (EA) busca estimular na sociedade o pensamento de que o ser humano está introduzido no próprio meio. No Brasil, a EA envolve um leque de dimensões, não apenas voltando-se à proteção e uso sustentável dos bens naturais, mas engloba a propositura da construção de uma sociedade mais sustentáveis. A Educação se torna mais que um seguimento, ela se torna complexa e completa.

A partir de 27 de Abril de 1999 a Educação Ambiental torna-se lei. O Artigo 1º da Lei nº 9795/1999 da Política Nacional de Educação Ambiental diz que:



“Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.” (CONGRESSO NACIONAL, 1999)

Complementando, em seguida o artigo 2º infere que:

“A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.” (CONGRESSO NACIONAL, 1999)

Pode tratar-se a EA como uma metodologia de análise, que aflora, a princípio, do interesse das pessoas em questões como o meio ambiente, pois, consequências naturais causadas pelo homem vem modificando o mundo nas últimas décadas. Também se observa o assunto como processo pedagógico participativo, que vem persuadir a sociedade para que se consiga obter uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, aumentando capacidade de atrair mais olhares em volta da totalidade das dificuldades apresentadas.

Uma das alternativas para a inclusão da temática ambiental seria o meio escolar. Mas atividades precisam extrapolar o âmbito escolar e promover aprendizado na vida como um todo. A realização de oficinas e aulas de campo, com o objetivo de mostrar como trabalhar os conteúdos propostos oportuniza o contato com a natureza, oferecendo-lhes possibilidades de observação direta, para aquisição de experiências e conhecimentos, em situação real, bem como para formação de atitudes e hábitos desejáveis (ZAKRZEVSZ e SATO, 2007), aonde chegam a gerar discussões e alternativas de aplicação nas mais diversas realidades da sala de aula à prática diária.

METODOLOGIA

Este trabalho deu-se com experiência vivenciada na Escola Estadual de Ensino Fundamental

e Médio José Soares de Carvalho, proporcionada pelo PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), logo após, deu-se continuidade com levantamento e pesquisas bibliográficas, como: sites, revistas, artigos e livros sobre o assunto aqui decorrido.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Não existe um limite cronológico para que todos estejam em um encadeamento de conhecimento constante. Entretanto, a Educação Ambiental é um campo um muito vasto e a maioria dos trabalhos que se põe em prática se foca em assuntos mais específicos, como é o caso da maioria dos temas transversais. A identidade cultural expressa e reflete muito como a forma de se proceder mediante a natureza à sociedade está inserida. Não se pode dizer que o ser humano simplesmente reproduz a cultura tal qual ela se apresenta, mas as pessoas as fazem de forma distinta.



No nosso País a EA assume uma concepção mais abrangente, não restringindo seu olhar à proteção e uso sustentável de recursos naturais, mas, incorporando a proposta de construção de sociedades sustentáveis. É uma metodologia de análise que surge a partir do crescente interesse do



homem em questões como a do meio ambiente, devido às intempéries naturais que têm acontecido nas últimas décadas.

A EA deve ocorrer como um processo interdisciplinar participativo permanente, para estimular uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, estendendo à sociedade a capacidade de observar a origem e a evolução de problemas ambientais. Não deve ficar reduzida a ações localizadas, mas sim, de uma forma contínua, a produzir resultados.

O sistema educacional deve buscar ações estratégicas para que as pessoas entendam as relações atuais de produção e consumo, bem como as futuras implicações, decorrentes da continuidade da utilização dos recursos naturais até a exaustão, que causariam irreversíveis problemas na manutenção da vida em nosso planeta (LIDINER, 2012, p.15).

Conforme os fundamentos da Educação Ambiental e da PNEA (Política Nacional de Educação Ambiental), a EA deve ser abordada de forma interdisciplinar, abrangendo todas as áreas do conhecimento, não devendo se restringir a uma disciplina específica no currículo. Como bem enfatiza o Art. 7º da decorrente lei 9795/1999.

A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental. (CONGRESSO NACIONAL, 1999).

Já o artigo 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 reitera que

A Constituição Federal (CF), de 1988, no inciso VI do § 1º do artigo 225 determina que o Poder Público deve promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, pois “todos têm direito ao

meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012)

Devido às suas características multidimensionais e interdisciplinares, a EA se aproxima e interage com outras dimensões da educação contemporânea, tais como: a educação para os direitos humanos, para a saúde, para o desenvolvimento, para a cidadania, etc. Porém, sua especificidade está no respeito à diversidade, aos processos vitais, com seus limites de regeneração e capacidade de suporte, eleitos como indicadores das decisões sociais e formadores dos estilos de vida individuais e coletivos.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Soares de Carvalho, onde está sendo exercida a intervenção de discentes do curso de Licenciatura em Geografia do Campus III, no Programa PIBID, vem buscando se adequar as normas estabelecidas e regidas, como se encontram nos PCN's.



Fonte: Jaciele Cruz – Registros do PIBID



Fonte: Jaciele Cruz – Registros do PIBID



CONCLUSÃO

A EA é uma garantia que todos têm direito e, para que seja posto em prática, o Poder Público e as instituições educativas (públicas e privadas), ficam a cargo de executá-la, e a sociedade como um todo, adquirir uma nova mudança de postura que seja voltada para a busca de soluções sustentáveis.

Em suma, nota-se que a EA é de extrema importância para que a sociedade se torne mais desenvolvida no campo ambiental, respectivamente. A prática da Educação além de ser um processo de participação, também se trata de uma forma de respeito com a natureza, que é quem nos fornece tudo o que utilizamos para sobreviver.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Lei nº 9795, de 1999**. Dispõe da Política Nacional de Educação Ambiental Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm acesso em: 12/05/15.

BRASIL, **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2012**. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13639%3Aeducacao-ambiental-publicacoes&catid=194%3Asecad-educacao-continuada&Itemid=913 acesso em: 02/06/2015

LIDNER, E. L. **Refletindo sobre o ambiente**. Editora Mediação, Porto Alegre, 2012. In: LISBOA, C. P.; KINDEL, E.A.I. (Org.) **Educação Ambiental: da teoria à prática**. Ensino Regular. Editora Mediação. Porto Alegre, 2012.

ZAKRZEWSKI, S.B. e SATO, M. Historiando a educação ambiental nos programas escolares gaúchos. **Pesquisa em educação ambiental**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 109-132, 2007.